

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. HUGO MOTTA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de
adoção do atestado médico digital.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a adoção, em todo o território nacional, por entidades públicas e privadas, do atestado médico com certificação digital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, será admitida a emissão de atestados sem certificação digital, na forma disposta em regulamento.

Art. 2º O atestado médico com certificação digital deve permitir a quem quer que seja a verificação de sua veracidade.

Art. 3º O Ministério da Saúde deve credenciar as empresas que se dispuserem a desenvolver programas de certificação digital de atestados médicos.

Art. 4º A inobservância do disposto na presente lei sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor um ano após a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dados coligidos por Deputada Distrital dão conta de que, apenas no DF, vinte mil atestados médicos são falsificados por mês. No País, cerca de trinta por cento desses documentos seriam forjados, causando enorme prejuízo à economia.

De fato, com uma folha de papel em branco, um carimbo que pode ser copiado facilmente, ou mesmo criado, inventando-se um nome de médico e uma inscrição no CRM, pode-se criar um atestado falso, seja para justificar faltas ao trabalho, ou para dar sanidade física ou mental a quem não é capaz.

Para dificultar a falsificação desses e de quaisquer documentos, a tecnologia desenvolveu formas de emissão de papéis com certificação digital.

No Espírito Santo, foi desenvolvido um sistema que permite ao médico emitir um atestado pelo computador, tablet ou smart fone e que envia automaticamente o documento para a empresa, ficando arquivado digitalmente por até 30 anos.

Certamente outras formas e recursos surgirão para aumentar a segurança de todos.

Diante disso, oferecemos a presente iniciativa aos nossos Pares, de forma a permitir a evolução tecnológica nesse setor, esperando, assim o apoio de todos os Exmos. Srs. Parlamentares.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado HUGO MOTTA